Projeto de Lei nº 1273/2025 **De 03 de Junho de 2025.**

Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal n° 1069/2022 e dá outras providências.

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito do Município de Pontal do Araguaia/MT, Estado de Mato Grosso, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - A Lei Municipal nº 1069, de 20 de junho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

(...)

Art. 1º - Considera-se feira(s) livre(s) permanente(s) o exercício de comércio realizado no(s) local(is):

I - **PRAÇA DA FEIRA MUNICIPAL**, localizada no Setor Luzia Maria de Moraes, em frente ao Parque dos Garimpeiros, nas confluências da Rua Lindon Jhoson S. Moraes (antiga Rua "H") com a Rua 20 de Dezembro (antiga Rua "A").

(...)

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos e dispositivos constantes da referida Lei Municipal nº 1069/2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 03 de Junho de 2025.

ADELCINO FRANCISCO LOPO:39564487153

Assinado digitalmente por ADELCINO FRANCISCO LOPO:39564487153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=31038480001109, OU=Videoconferência, CN=ADELCINO FRANCISCO LOPO:39564487153
Localização:
Data: 2025.06.06 12:12:30-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.1.0

ADELCINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal